

PROJETO DE LEI Nº 246, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

***ALTERA O VALOR DA HORA AULA DOS
PROFESSORES CONTRATADOS POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Municipal Complementar Nº 020 de 23 de novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º O valor da hora aula para professores contratados por excepcional interesse público no município de Cupira/PE será de R\$12,00 (doze reais).

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.864-72

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE



ANEXO 01
PROJETO DE LEI
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, PARA ATENDER A LEI
COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

O art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O projeto de lei anexo dispõe sobre o valor da hora aula dos professores contratados por excepcional interesse público no município de Cupira, Pernambuco, o qual se projeta para o exercício de 2024, impacto mensal de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), compreendendo um aumento anual, incluindo décimo terceiro e 1/3 de férias, de um montante total de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O valor fixado no Orçamento do Município, do exercício de 2023, para Despesas Correntes é de R\$ 94.342.000,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais).

O acréscimo da despesa de custeio, decorrente desta Lei, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), refere-se ao aumento do salário-mínimo na expectativa de todos que se enquadram nesta faixa salarial.

Estas despesas serão contempladas através de anulações de dotações já existentes ao orçamento conforme previsto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Para os exercícios de 2025 e 2026, são acrescidos uma estimativa de 5,80% e 5,40%, respectivamente, contemplados na Lei de Diretrizes orçamentárias o qual corresponderá ao montante de R\$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais) para o exercício de 2025 e R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2026. Estas estimativas serão contempladas nos próximos projetos de Lei de Orçamento anual de cada ano.

José Maria Leijé de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024/235.964-72

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

No Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2024, consta na Tabela III, projeções do Ativo Financeiro para 2024 no valor de R\$ 3.407.000,00.

A despesa decorrência do presente projeto de lei, em 2024, no valor de 1.060.000,00, representa 31,11% (trinta e um centésimos e onze milésimos por cento). Vale destacar que haverá um aumento no repasse do recurso do FUNDEB para o exercício de 2024, pela implementação de contratumo escolar para alunos da rede pública no exercício de 2024.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

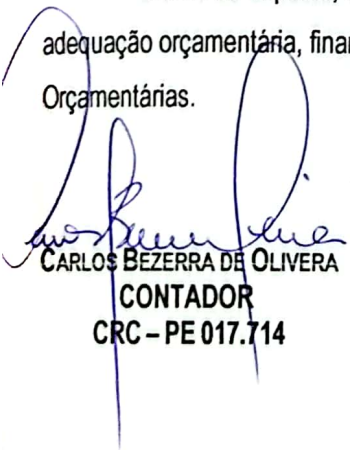
Os recursos orçamentários decorrem de anulação de saldo do próprio orçamento, portanto, o orçamento do município permanece do mesmo tamanho, apenas será reduzido saldos de dotações existentes para custeio das despesas objetos desse projeto de lei.

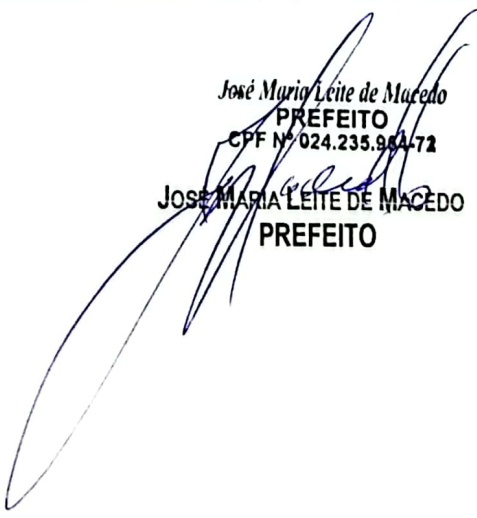
Por conseguinte, é inquestionável a adequação orçamentária com a abertura do Crédito Suplementar objeto do presente projeto.

ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

Conforme estimativas das projeções da LDO, do Ativo Financeiro no exercício de 2024, o aumento de despesa decorrente do projeto de lei tem impacto financeiro e orçamentário equivalentes por existir as despesas fixadas previstas para pagamento do salário dos servidores do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Os reflexos orçamentários e financeiros para os anos seguintes, 2025 e 2026 já existe lastro e adequação para a manutenção e operacionalização do objeto.

Diante do exposto, estão demonstradas a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a adequação orçamentária, financeira para os exercícios de 2024 a 2026 e Adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

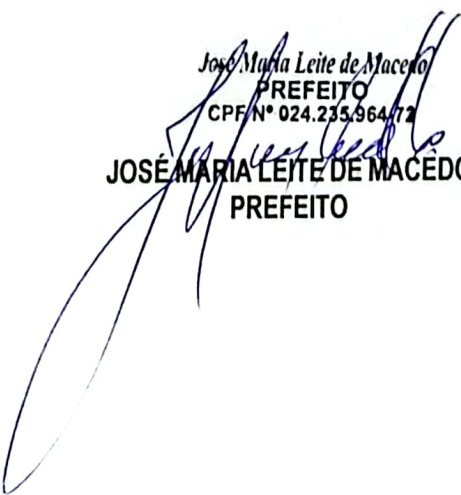

CARLOS BEZERRA DE OLIVERA
CONTADOR
CRC - PE 017.714


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.954-72
JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e da Lei Orçamentária para 2023, que aumento do valor da hora aula dos professores contratados por excepcional interesse público no município de Cupira, conforme impacto orçamentário financeiro projetado tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatibilidade com o Plano Plurianual, de sorte que não prejudicará as metas e os resultados fiscais previstos.

Cupira, 07 de dezembro de 2023.


José Maria Leite de Macêdo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964/72
JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO